

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA AP 5.2 CP - 006/2019

PROCESSO Nº 09/001.577/2019

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.259 de 21 de novembro de 2019, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 006/2019, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito da Área de Planejamento AP 5.2, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009, e suas alterações posteriores no dia, hora e local anteriormente estabelecidos, dá-se início à sessão pública às 14:05h (quatorze horas e minutos), para entrega e abertura de novo PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A" ou complementação, conforme estabelecido em ATA CIRCUNSTANCIADA do dia 12 de dezembro de 2019 e publicada do D.O.RIO de 13 de dezembro de 2019, com a presença dos representantes das Organizações Sociais abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
Instituto Brasileiro de Gestão - IBRAG	07.698.767/001-85
Instituto de Desenvolvimento Institucional de Ação Social - IDEIAS	05.696.218/001-46
Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP	33.981.408/001-40

A Comissão iniciou os procedimentos com o recebimento das documentações. O proponente Instituto Brasileiro de Gestão - IBRAG entregou nova Proposta de Trabalho assim como a proponente Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP. A proponente Instituto de Desenvolvimento Institucional de Ação Social - IDEIAS entregou complementação dos documentos constantes em sua Proposta de Trabalho anteriormente apresentada. Todos os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais credenciadas. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes credenciados das OSS presentes para, querendo, fazer constar em ata qualquer observação que julgue necessário. O representante da OS IBRAG afirma que a OS IPCEP apresentou rasura na página 62 e não apresentou a assinatura do representante legal na última folha do plano de trabalho, descumprindo o item 11.2.1. Além disso, não apresentou o custo rateado da matriz na proposta. O representante da OS IDEIAS alega que a OS IPCEP não apresentou a lista de presença da Assembleia de aprovação da proposta técnica. A OS IPCEP não manifestou interesse em fazer qualquer tipo de observação.

Tendo em vista a necessidade de análise das documentações pela Comissão Especial de Seleção, a Comissão suspendeu a sessão 15:59h, (quinze horas e cinquenta e nove minutos) conforme item 6.3 do edital, sendo marcada a continuação desta sessão para as 10:00h do dia 18 de Dezembro de 2019 na sala 801, Rua Afonso Cavalcanti 455, 8º Andar, momento em que será apresentado o resultado/classificação das propostas do Programa de Trabalho e abertura do Envelope B - Documentação de Habilitação. A Comissão mantém sob sua guarda o envelope "B" das três instituições participantes deste certame, devidamente lacrado, nos termos do item 12.5.1 do Edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por encerrada a sessão cuja Ata foi lida, impressa em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes da OSS presentes à sessão.

Em, 16 de dezembro 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Silvia Cristina Fonseca de Araújo Matrícula nº 11/174.673-4 Presidente	
Erica Cristina do Nascimento Mat: 11/228.682-1 Membro	
Fernanda Prudêncio da Silva Matrícula n.º 11/239.464-1 Membro	
Dirceu Barbosa Monteiro Matrícula n.º 11/258.873-9 Membro	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
Instituto Brasileiro de Gestão - IBRAG	
Instituto de Desenvolvimento Institucional de Ação Social - IDEIAS	
Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESCLARECIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

1) PP Nº 654/19 – dia 18/12/2019, às 11h

Objeto: Aquisição de Endoscópios e outros equipamentos, pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R\$ 14.901.917,14 Proc.: 09/003.343/19

ESCLARECIMENTO

P.01 – Os equipamentos solicitados nos itens 05,07,08,10,11,12,13 e 21 formam um sistema que necessita de compatibilidade entre si. Especificamente os itens 5,7,12,13,21 não funcionam independentes, necessitam ser da mesma marca para que haja compatibilidade. Assim, caso mais de um licitante arremate os referidos itens, com marcas distintas, o sistema não funcionará. Faz-se necessário agrupamento ao menos dos itens 5,7,12,13,21, para que aquisição pretendida não reste frustrada.

R.01: À análise global do conjunto de solicitações da empresa Labor -Med Aparelhagem de Precisão LTDA, informamos que as especificações técnicas visam esclarecer, de forma objetiva, as necessidades desta SMS-RJ e solicita em seu descritivo. No itens 05, 07, 12, 13 e 21 refere a necessidade de compatibilidade entre os mesmos em seu descritivo. Portanto, não há que se alterar ou retirar qualquer cláusula deste processo.

P.02 – Para os itens 12 e 13 é solicitado monitor profissional e trolley, sendo que estes dois equipamentos já constam nos itens 09 e 10, não havendo necessidade desta duplicidade.

R.02: À análise global do conjunto de solicitações da empresa Labor -Med Aparelhagem de Precisão LTDA, informamos que as especificações técnicas visam esclarecer, de forma objetiva, as necessidades desta SMS-RJ e solicita em seu descritivo. No itens 05, 07, 12, 13 e 21 refere a necessidade de compatibilidade entre os mesmos em seu descritivo. Portanto, não há que se alterar ou retirar qualquer cláusula deste processo.

P.03 – Para o item 21 é solicitado: "videobroncoscópio...profundidade 2-100mm, comprimento total 1200mm...visão frontal 170 graus..." Os equipamentos representados por esta empresa (Labor-Med) são da marca Fujifilm/Japão possuem especificação divergente do solicitado, porém, sem que haja perda de funcionalidade e finalidade. Os equipamentos da marca Fujifilm possuem a seguinte especificação: "videobroncoscópio...profundidade 3-100mm, comprimento total 890mm...visão frontal 120 graus..." Considerando estas informações, solicitamos deferimento para oferta de equipamento considerando as especificações informadas e respeitando assim as particularidades de cada fabricante.

R.03: À análise global do conjunto de solicitações da empresa Labor -Med Aparelhagem de Precisão LTDA, informamos que as especificações técnicas visam esclarecer, de forma objetiva, as necessidades desta SMS-RJ e solicita em seu descritivo. No itens 05, 07, 12, 13 e 21 refere a necessidade de compatibilidade entre os mesmos em seu descritivo. Portanto, não há que se alterar ou retirar qualquer cláusula deste processo.

P.04 – Na estimativa orçamentária para os itens 05,08,09,10,11,12,13, os valores são inexequíveis e para alguns itens correspondem a menos de 10% do valor praticado no mercado. Assim, faz-se necessária uma atualização da pesquisa de mercado utilizada para este processo, sob pena de frustração dos referidos itens.

R.04: À análise global do conjunto de solicitações da empresa Labor -Med Aparelhagem de Precisão LTDA, informamos que as especificações técnicas visam esclarecer, de forma objetiva, as necessidades desta SMS-RJ e solicita em seu descritivo. No itens 05, 07, 12, 13 e 21 refere a necessidade de compatibilidade entre os mesmos em seu descritivo. Portanto, não há que se alterar ou retirar qualquer cláusula deste processo.

P.05 – Depois de uma análise na planilha de Estimativa Orçamentária do Pregão Presencial SMS 654/2019 podemos afirmar que os preços praticados são impraticáveis e inviabiliza a participação das empresas devidamente registradas.

R.05: Esclarecemos que a pesquisa de preços realizada para formar a estimativa orçamentária do certame levou em consideração as fontes oficiais de pesquisa de órgãos governamentais, e que o Município do Rio de Janeiro tem como regra adquirir bens e serviços sempre pelo menor preço.

P.06 – O presente Pregão Presencial mescla duas especialidades médicas, a endoscopia digestiva e a vídeo cirurgia, em um único equipamento. Porém, os 02 procedimentos são feitos com equipamentos diferentes, Torre de Endoscopia Digestiva e Torre de Vídeo Cirurgia, e em ambientes diferentes do Hospital, endoscopia digestiva no ambulatório e vídeo cirurgia no centro cirúrgico. Com isso, o Termo de Referência descreve um equipamento com características de endoscopia digestiva e vídeo cirurgia em um único equipamento e inviabiliza a participação de todos os fornecedores e talvez inviabilize a compra.

R.06: À análise global do conjunto de solicitações da empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A, informamos que as especificações técnicas visam esclarecer, de forma objetiva, as necessidades desta SMS-RJ e solicita em seu descritivo. Portanto, não há que se alterar ou retirar qualquer cláusula deste processo.

P.07 – Qual o número de CNPJ que fará a aquisição dos bens desta licitação? Qual o número de CNPJ que deverá constar na nota fiscal?

R.07: Informamos que a aquisição será feita pelo Município do Rio de Janeiro, inscrito sob o CNPJ nº 42.498.733/0001-48.

P.08 – Quanto a garantia total e integral do equipamento, este termo refere-se a garantia contra defeito de fabricação ou refere-se a manutenção preventiva e corretiva sem peças no qual também se refere apenas defeito de fabricação?

R.08: O item 7.5 – O prazo de garantia total e integral dos equipamentos por conta da CONTRATADA será de no mínimo 12 (doze) meses a contar da emissão do "TERMO DE INSTALAÇÃO", na forma do Termo de Referência, refere-se a garantia contra defeito de fabricação, manutenção preventiva e corretiva com peças. Portanto, não há que se alterar ou retirar qualquer cláusula deste processo.

P.09 – Quanto a forma de pagamento que será realizada quadrimestralmente durante o período de 5 anos, desconhecemos desta forma de pagamento. O padrão das licitações de entrega do material e consequentemente pagamento após 30 dias da emissão da Nota Fiscal. Sendo assim gostaríamos de saber qual dispositivo legal que fundamenta o pedido de parcelamento do valor remanescente em até 05 anos e em 15 parcelas, já que trata-se de um órgão público.

R.09: A forma de pagamento em 5 (cinco) anos observou as condições orçamentárias e financeiras da Municipalidade, e quanto à juridicidade da matéria, contou com a aprovação do Órgão Jurídico do Município, através do parecer do PG/PADM/LI/629/2019/EOG-AFC, exarado nos autos do processo nº 09/003.318/2019.

P.10 – O referido Edital, no anexo I – Termo de Referência, item 7 – Fonte de Luz dispõe que: "fonte de luz xenon ou led, com as seguintes características: acoplada ou separada da processadora de imagem; com lâmpada xenon...". Visando uma maior competitividade no presente certame, insta esclarecer se será aceita a lâmpada Xenon de no mínimo 150 W ou led de no mínimo 15 W?

R.10: A análise global do conjunto de solicitações de esclarecimento da empresa PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA mostra o propósito de REDUZIR a qualidade técnica dos equipamentos ora especificado. Caso esta SMS atendesse às solicitações, iria certamente adquirir equipamento com desempenho inferior ao necessário.

P.11 – Quanto aos itens 05, 07, 09, 12, 13 e 21 podemos visualizar compatibilidade entre si acostados no Termo de Referência, fato este que, justificaria seu agrupamento.

R.11: A análise global do conjunto de solicitações de esclarecimento da empresa PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA mostra o propósito de REDUZIR a qualidade técnica dos equipamentos ora especificado. Nos itens 05, 07, 12, 13 e 21 refere a necessidade de compatibilidade entre os mesmos. Portanto a solicitação não poderá ser acatada.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Sala 727 – Bl. 1 - Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, mediante a apresentação de um pen drive.

Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - De 2ª a 6ª feira no horário de 9:00 h às 17:00 h.

A licitação será processada exclusivamente por meio presencial, no seguinte endereço: CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 1º Subsolo – Sala 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 303 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do Edital CGGP nº 054/2019, D.O Rio de 06/06/2018, página 47, com resultado final publicado através do Edital CGGP nº 063/2019, D.O. Rio 05/07/2019, página 103, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º